

Livro: "2" de Registro Geral: -

Uma fração ideal de 0,002512978, do terreno e coisas de uso comum, em relação ao terreno próprio, designado de **Área Desmembrada 01**, (originada do desmembramento do Terreno Próprio, denominado de "Granja São Jorge"), medindo 18.418,88m<sup>2</sup> de superfície, onde será edificado o **Apartamento 201 do Bloco 24**, localizado no **2º Pavimento**, integrante do empreendimento residencial, denominado "**VILLE DOS VENTOS**", situado na Estrada para Cajupiranga, **nº 1755**, no bairro Liberdade, em Parnamirim/RN; o qual será composto de sala, cozinha/área de serviço, circulação, bwc social e dois quartos; possui uma área real de 76,8274, sendo 38,2000m<sup>2</sup> de área privativa, 10,8000m<sup>2</sup> de área de uso comum de divisão não proporcional (vaga de estacionamento) e 27,8274m<sup>2</sup> de área de uso comum de divisão proporcional; **com direito ao uso de uma vaga nº 336** (tipo permeável – descoberta livre). Inscrito no Cadastro da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN - IPTU nº 1.0101.049.01.0400.0377.9 e Sequencial nº 2090915.2.


**Proprietária:**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, CNPJ 08.343.492/0001-20, sito a Av. Professor Mário Werneck, nº 621, 1º Andar, bairro Estoril, CEP 30.455.610, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Thalles Berg de Lima Inácio**, nacionalidade brasileira, solteiro, analista em crédito imobiliário, portador da carteira de identidade nº 2013182 expedida por SSP/RN e do CPF 051.684.744-97, com endereço comercial na Avenida Ayrton Senna, nº 1.700, sala 01, no bairro de Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN, CEP 59.151-610, conforme Procuração Pública lavrada no 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, no Livro nº 2507, às folhas 96 à 102, em 11/04/2022.

**Registro Anterior:**

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, em 03 de agosto de 2022, conforme descrição minuciosa na **matrícula 90.433**, do Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202300953150096834ABZ**. (Executado por: Ieda Eunice – Prenotação: 251.631).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/09/2023.




Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 1 - Prenotação nº 251.631**

**CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - Instruído pelo requerimento da proprietária, datado de 25 de agosto de 2022, em cumprimento ao estabelecido pelos **arts. 31-A e seguintes da Lei nº 4.591**, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela **Lei nº 10.931**, de 02 de agosto de 2004, arquivado neste Cartório, na pasta do empreendimento abaixo mencionado, procede-se a presente averbação, para fazer constar a **CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, incidente sobre **todas as unidades residenciais**, integrantes do empreendimento residencial, denominado "**VILLE DOS VENTOS**", situado na Estrada para Cajupiranga, **nº 1755**, no bairro Liberdade, em Parnamirim-RN; cujo requerimento fica arquivado neste Cartório, na pasta do referido Empreendimento. (Executado por Ieda Eunice - Ato Gratuito, conforme disposto no art. 237-A §1 da Lei 6.015/73 - Selo Digital nº **RN202300953150096833BZF**).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/09/2023.

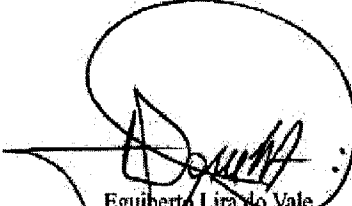


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 2 - Prenotação nº 251.631**

**COMPRA – PMCMV** - Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública, (contrato nº 8.7877.1769311-6), datado de 23 de agosto de 2023, a proprietária, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, ao Sr. **JOSE RODRIGUES ALVES**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 08/09/1988, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, filho de: Francinete Alves da Silva, e-mail: joserodrues738@gmail.com, portador de Carteira de Identidade nº 2149465, expedida por Secretaria de Segurança Pública/RN em 06/01/2023 e do CPF 074.896.064-38, solteiro, residente e domiciliado em R Mantena, 38, Neopolis em Natal/RN; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.383,71 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)**, valor da compra e venda do terreno; Valor de avaliação **R\$ 8.732,87 - ITIV nº 103351230**. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CNPJ da vendedora, conforme código HASH gerado para essa consulta: d56d.652a.eb2d.731f.80dc.a133.01df.bd38.bc74.b7f9. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202300953150096832MBU**. (Executado por: Ieda Eunice).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/09/2023.

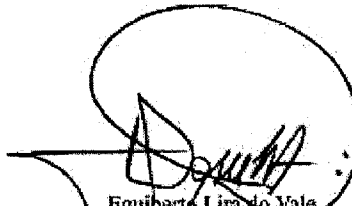


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 3 - Prenotação nº 251.631**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PMCMV** - Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública, referido no R.2-, o adquirente, Sr. Jose Rodrigues Alves, anteriormente qualificado, **recorreu** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, e dela obteve recursos que totalizam um valor global de **R\$ 173.200,00**, distribuídos do seguinte modo: a) R\$ 16.887,02, valor dos recursos próprios; b) R\$ 0,00, valor dos recursos da conta vinculada de FGTS; c) R\$ 55.000,00, valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e, d) R\$ 101.112,98, (financiamento + despesas), mediante financiamento concedido pela **CAIXA**, dando o imóvel da presente matrícula em **alienação fiduciária** nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CAIXA (CNPJ nº 00.360.305/0001-04)**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília/DF, na qualidade de possuidora indireta; que será paga por meio de **420** prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros, no valor inicial de **R\$ 474,01**, à taxa de juros nominal de **4,00%** ao ano, equivalente à taxa efetiva de **4,0741%** ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos **25 de setembro de 2023**. Com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, **o fiduciante tornou-se possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel**, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202300953150096831PAT**. (Executado por: Ieda Eunice).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/09/2023.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 4 – Prenotação nº 267.623**

**CONSTRUÇÃO** - Conforme averbações lançadas sob nºs. **Av.262- à Av.264-**, na matrícula **90.433**, em 17/02/2025, instruída pela **Certidão de Características nº 048/2025 – Parcial** (processo nº 339/2024),

datada de 11/02/2025; **Alvará de Construção nº 656/2022** (processo nº 20212920926), datado de 29/08/2022; **Habite-se nº. 780/2024 – Parcial** (processo nº 339/2024), datado de 24/12/2024; todos expedidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano de Parnamirim/RN; **Projeto Arquitetônico – Pranchas 01/08 à 08/08**, aprovado através do **Processo nº 20212920926**, em data de 25/08/2022, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano de Parnamirim/RN, e **aprovadas** também pelo **Corpo de Bombeiros** do Estado do Rio Grande do Norte – Serviço Técnico de Engenharia-SERTEN (Processo nº **38515**), com data do carimbo de 24/08/2022; **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto Arquitetônico nº MG20220887020 (Isenta de Taxa – em substituição à MG20210496527)**, registrada em 03/02/2022 e datada de 22/09/2022, expedida pelo **CREA-MG**; **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Execução nº RN20220532275**, registrada em 23/08/2022 e datada de 30/08/2022, expedida pelo **CREA-RN**; e pelos demais documentos anteriormente mencionados naquela matrícula, todos arquivados neste Cartório; procede-se a presente averbação, para fazer constar que foi **construído o Apartamento Residencial nº 201, do Bloco 24, localizado no 2º Pavimento**, integrante do empreendimento residencial denominado **“VILLE DOS VENTOS”**, situado na Estrada para Cajupiranga, nº **1755**, no bairro Liberdade, em Parnamirim-RN; **construção** em tijolo cerâmico e bloco cimento, cobertura com telhas fibrocimento, laje plana, piso cerâmico na cozinha e banheiro, esquadrias em madeira para as portas internas, madeira, alumínio e vidro e ferro portão entrada para portas externas e alumínio e vidro para as janelas, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC; **composto** de sala, cozinha/área de serviço, circulação, bwc social e dois quartos; possuindo uma área real de **76,8274m²**, sendo **38,2000m²** de área privativa, **10,8000m²** de área de uso comum de divisão não proporcional (vaga de estacionamento) e **27,8274m²** de área de uso comum de divisão proporcional, abrangendo uma **fração ideal de 0,002512978** do terreno próprio e coisas de uso comum; com direito ao uso de **uma vaga de estacionamento descoberta designada vaga nº 336 (tipo permeável – descoberta livre)**, localizada no 1º pavimento (térreo). (Executado por Ítalo Carvalho - Ato Gratuito - nos termos do § 1º, Art. 237-A, da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 – Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202500953150019486RUT**).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 17/02/2025.

  
Airene José Amaral de Paiva  
- Notário e Registrador Interino -

#### **Averbação 5 – Prenotação nº 267.955**

**INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** – Conforme registro sob nº **R.268-**, na matrícula **90.433**, em 21 de março de 2025, instruído pelo **Instrumento Particular de Instituição e Especificação (Parcial)** do empreendimento denominado **“Ville dos Ventos”**, datado em 24 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7º e 8º da Lei 4.591/64 de 16 de dezembro de 1964, art. 1.332 do Código Civil, Lei 4.864 de 29/11/1965, arquivado neste Cartório, na pasta do empreendimento abaixo mencionado, **tendo sido CONSTRUÍDAS as Áreas de Uso Comum**, procede-se a presente averbação para fazer constar a **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO PARCIAL DO EMPREENDIMENTO**, incidente sobre as **Áreas de Uso Comum**, integrantes do empreendimento residencial denominado **“VILLE DOS VENTOS”**, situado na Estrada para Cajupiranga, nº **1755**, no bairro Liberdade, em Parnamirim-RN; cujo requerimento fica arquivado neste Cartório, na pasta do referido Empreendimento. (Executado por Ítalo Carvalho - Ato Gratuito - nos termos do § 1º, Art. 237-A, da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 – Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202500953150029277GIT**).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 21/03/2025.

  
Airene José Amaral de Paiva  
- Notário e Registrador Interino -

#### **Averbação 6 - Prenotação nº 276.544**


**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 17 de novembro de 2025, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – **ITIV nº 104338.25.3 (Inscrição nº 1.0101.049.01.0400.0377.9 –**

Matrícula: 93856

Pág. 4

**Sequencial nº 2090915.2**), tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.640,00, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 220.000,00**, em data de 03/11/2025, à Prefeitura Municipal de Parnamirim - desconto no ITIV de 60% - Lei Ordinária 2624 de 10/10/2025 - Resolução nº 45 de 15/10/2025 - e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 190.683,80** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, Jose Rodrigues Alves, anteriormente qualificado, após ter sido **regularmente intimado por edital publicado nos dias 5, 8 e 9 de setembro de 2025, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico**, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.2-(compra) e R.3-(alienação fiduciária)**, em data 29/09/2025, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 582/2025-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado “**negativo**” para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: tol1v491hmy. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202500953150130263IBB. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 26/11/2025.

  
Airene José Amaral de Paiva  
- Notário e Registrador Interino -

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA  
- Notário e Registrador Interino -

Livro: "2" de Registro Geral: -

Uma fração ideal de 0,002512978, do terreno e coisas de uso comum, em relação ao terreno próprio, designado de **Área Desmembrada 01**, (originada do desmembramento do Terreno Próprio, denominado de "Granja São Jorge"), medindo 18.418,88m<sup>2</sup> de superfície, onde será edificado o **Apartamento 201 do Bloco 24**, localizado no **2º Pavimento**, integrante do empreendimento residencial, denominado "**VILLE DOS VENTOS**", situado na Estrada para Cajupiranga, **nº 1755**, no bairro Liberdade, em Parnamirim/RN; o qual será composto de sala, cozinha/área de serviço, circulação, bwc social e dois quartos; possui uma área real de 76,8274, sendo 38,2000m<sup>2</sup> de área privativa, 10,8000m<sup>2</sup> de área de uso comum de divisão não proporcional (vaga de estacionamento) e 27,8274m<sup>2</sup> de área de uso comum de divisão proporcional; **com direito ao uso de uma vaga nº 336** (tipo permeável – descoberta livre). Inscrito no Cadastro da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN - IPTU nº 1.0101.049.01.0400.0377.9 e Sequencial nº 2090915.2.

**Proprietária:**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, CNPJ 08.343.492/0001-20, sito a Av. Professor Mário Werneck, nº 621, 1º Andar, bairro Estoril, CEP 30.455.610, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Thalles Berg de Lima Inácio**, nacionalidade brasileira, solteiro, analista em crédito imobiliário, portador da carteira de identidade nº 2013182 expedida por SSP/RN e do CPF 051.684.744-97, com endereço comercial na Avenida Ayrton Senna, nº 1.700, sala 01, no bairro de Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN, CEP 59.151-610, conforme Procuração Pública lavrada no 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, no Livro nº 2507, às folhas 96 à 102, em 11/04/2022.

**Registro Anterior:**

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, em 03 de agosto de 2022, conforme descrição minuciosa na **matrícula 90.433**, do Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202300953150096834ABZ**. (Executado por: Ieda Eunice – Prenotação: 251.631).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/09/2023.




Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 1 - Prenotação nº 251.631**

**CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - Instruído pelo requerimento da proprietária, datado de 25 de agosto de 2022, em cumprimento ao estabelecido pelos **arts. 31-A e seguintes da Lei nº 4.591**, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela **Lei nº 10.931**, de 02 de agosto de 2004, arquivado neste Cartório, na pasta do empreendimento abaixo mencionado, procede-se a presente averbação, para fazer constar a **CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, incidente sobre **todas as unidades residenciais**, integrantes do empreendimento residencial, denominado "**VILLE DOS VENTOS**", situado na Estrada para Cajupiranga, **nº 1755**, no bairro Liberdade, em Parnamirim-RN; cujo requerimento fica arquivado neste Cartório, na pasta do referido Empreendimento. (Executado por Ieda Eunice - Ato Gratuito, conforme disposto no art. 237-A §1 da Lei 6.015/73 - Selo Digital nº **RN202300953150096833BZF**).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/09/2023.

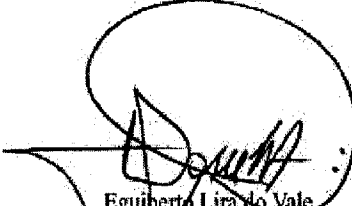


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 2 - Prenotação nº 251.631**

**COMPRA – PMCMV** - Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública, (contrato nº 8.7877.1769311-6), datado de 23 de agosto de 2023, a proprietária, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, ao Sr. **JOSE RODRIGUES ALVES**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 08/09/1988, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, filho de: Francinete Alves da Silva, e-mail: joserodrues738@gmail.com, portador de Carteira de Identidade nº 2149465, expedida por Secretaria de Segurança Pública/RN em 06/01/2023 e do CPF 074.896.064-38, solteiro, residente e domiciliado em R Mantena, 38, Neopolis em Natal/RN; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.383,71 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)**, valor da compra e venda do terreno; Valor de avaliação **R\$ 8.732,87 - ITIV nº 103351230**. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CNPJ da vendedora, conforme código HASH gerado para essa consulta: d56d.652a.eb2d.731f.80dc.a133.01df.bd38.bc74.b7f9. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202300953150096832MBU**. (Executado por: Ieda Eunice).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/09/2023.

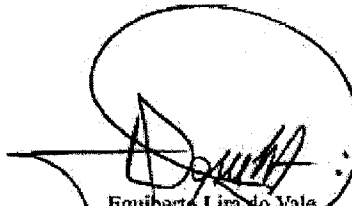


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 3 - Prenotação nº 251.631**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PMCMV** - Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública, referido no R.2-, o adquirente, Sr. Jose Rodrigues Alves, anteriormente qualificado, **recorreu** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, e dela obteve recursos que totalizam um valor global de **R\$ 173.200,00**, distribuídos do seguinte modo: a) R\$ 16.887,02, valor dos recursos próprios; b) R\$ 0,00, valor dos recursos da conta vinculada de FGTS; c) R\$ 55.000,00, valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e, d) R\$ 101.112,98, (financiamento + despesas), mediante financiamento concedido pela **CAIXA**, dando o imóvel da presente matrícula em **alienação fiduciária** nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CAIXA (CNPJ nº 00.360.305/0001-04)**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília/DF, na qualidade de possuidora indireta; que será paga por meio de **420** prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros, no valor inicial de **R\$ 474,01**, à taxa de juros nominal de **4,00%** ao ano, equivalente à taxa efetiva de **4,0741%** ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos **25 de setembro de 2023**. Com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, **o fiduciante tornou-se possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel**, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202300953150096831PAT**. (Executado por: Ieda Eunice).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 29/09/2023.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 4 – Prenotação nº 267.623**

**CONSTRUÇÃO** - Conforme averbações lançadas sob nºs. **Av.262- à Av.264-**, na matrícula **90.433**, em 17/02/2025, instruída pela **Certidão de Características nº 048/2025 – Parcial** (processo nº 339/2024),

datada de 11/02/2025; **Alvará de Construção nº 656/2022** (processo nº 20212920926), datado de 29/08/2022; **Habite-se nº. 780/2024 – Parcial** (processo nº 339/2024), datado de 24/12/2024; todos expedidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano de Parnamirim/RN; **Projeto Arquitetônico – Pranchas 01/08 à 08/08**, aprovado através do **Processo nº 20212920926**, em data de 25/08/2022, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano de Parnamirim/RN, e **aprovadas** também pelo **Corpo de Bombeiros** do Estado do Rio Grande do Norte – Serviço Técnico de Engenharia-SERTEN (Processo nº **38515**), com data do carimbo de 24/08/2022; **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto Arquitetônico nº MG20220887020 (Isenta de Taxa – em substituição à MG20210496527)**, registrada em 03/02/2022 e datada de 22/09/2022, expedida pelo **CREA-MG**; **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Execução nº RN20220532275**, registrada em 23/08/2022 e datada de 30/08/2022, expedida pelo **CREA-RN**; e pelos demais documentos anteriormente mencionados naquela matrícula, todos arquivados neste Cartório; procede-se a presente averbação, para fazer constar que foi **construído o Apartamento Residencial nº 201, do Bloco 24, localizado no 2º Pavimento**, integrante do empreendimento residencial denominado **“VILLE DOS VENTOS”**, situado na Estrada para Cajupiranga, nº **1755**, no bairro Liberdade, em Parnamirim-RN; **construção** em tijolo cerâmico e bloco cimento, cobertura com telhas fibrocimento, laje plana, piso cerâmico na cozinha e banheiro, esquadrias em madeira para as portas internas, madeira, alumínio e vidro e ferro portão entrada para portas externas e alumínio e vidro para as janelas, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC; **composto** de sala, cozinha/área de serviço, circulação, bwc social e dois quartos; possuindo uma área real de **76,8274m<sup>2</sup>**, sendo **38,2000m<sup>2</sup>** de área privativa, **10,8000m<sup>2</sup>** de área de uso comum de divisão não proporcional (vaga de estacionamento) e **27,8274m<sup>2</sup>** de área de uso comum de divisão proporcional, abrangendo uma **fração ideal de 0,002512978** do terreno próprio e coisas de uso comum; com direito ao uso de **uma vaga de estacionamento descoberta designada vaga nº 336 (tipo permeável – descoberta livre)**, localizada no 1º pavimento (térreo). (Executado por Ítalo Carvalho - Ato Gratuito - nos termos do § 1º, Art. 237-A, da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 – Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202500953150019486RUT**).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 17/02/2025.

  
Aírene José Amaral de Paiva  
- Notário e Registrador Interino -

#### **Averbação 5 – Prenotação nº 267.955**

**INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** – Conforme registro sob nº **R.268-**, na matrícula **90.433**, em 21 de março de 2025, instruído pelo **Instrumento Particular de Instituição e Especificação (Parcial)** do empreendimento denominado **“Ville dos Ventos”**, datado em 24 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7º e 8º da Lei 4.591/64 de 16 de dezembro de 1964, art. 1.332 do Código Civil, Lei 4.864 de 29/11/1965, arquivado neste Cartório, na pasta do empreendimento abaixo mencionado, **tendo sido CONSTRUÍDAS as Áreas de Uso Comum**, procede-se a presente averbação para fazer constar a **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO PARCIAL DO EMPREENDIMENTO**, incidente sobre as **Áreas de Uso Comum**, integrantes do empreendimento residencial denominado **“VILLE DOS VENTOS”**, situado na Estrada para Cajupiranga, nº **1755**, no bairro Liberdade, em Parnamirim-RN; cujo requerimento fica arquivado neste Cartório, na pasta do referido Empreendimento. (Executado por Ítalo Carvalho - Ato Gratuito - nos termos do § 1º, Art. 237-A, da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 – Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202500953150029277GIT**).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 21/03/2025.

  
Aírene José Amaral de Paiva  
- Notário e Registrador Interino -

#### **Averbação 6 - Prenotação nº 276.544**


**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 17 de novembro de 2025, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – **ITIV nº 104338.25.3 (Inscrição nº 1.0101.049.01.0400.0377.9 –**

Matrícula: 93856

Pág. 4

**Sequencial nº 2090915.2**), tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.640,00, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 220.000,00**, em data de 03/11/2025, à Prefeitura Municipal de Parnamirim - desconto no ITIV de 60% - Lei Ordinária 2624 de 10/10/2025 - Resolução nº 45 de 15/10/2025 - e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 190.683,80** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, Jose Rodrigues Alves, anteriormente qualificado, após ter sido **regularmente intimado por edital publicado nos dias 5, 8 e 9 de setembro de 2025, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico**, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.2-(compra) e R.3-(alienação fiduciária)**, em data 29/09/2025, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 582/2025-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado “**negativo**” para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: tol1v491hmy. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202500953150130263IBB. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 26/11/2025.

  
Airene José Amaral de Paiva  
- Notário e Registrador Interino -

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA  
- Notário e Registrador Interino -



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AMB3B-3WXZV-4B5E2-BR27V

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Airene Jose Amaral De Paiva (CPF \*\*\*.345.404-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/AMB3B-3WXZV-4B5E2-BR27V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>